ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP N.º: 058/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.6.122/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, INCLUINDO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS E CARROS DE PASSEIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de veículos adequados ao transporte de passageiros, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e proporcionar condições necessárias ao deslocamento de servidores, equipes de trabalho e demais pessoas vinculadas à execução de atividades de interesse público, conforme as necessidades dos setores e unidades administrativas do Município. A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA necessita de meios de transporte para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, incluindo deslocamentos para reuniões, visitas técnicas, acompanhamento de serviços, realização de atividades institucionais e atendimento às demandas das Secretarias Municipais, tanto na sede do Município quanto nas comunidades e localidades da zona rural, conforme a finalidade de cada serviço. A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de passageiros, incluindo ônibus, micro-ônibus, vans e carros de passeio, permitirá à Administração Municipal dispor de diferentes categorias de veículos, compatíveis com as características dos deslocamentos e com a quantidade de passageiros a serem transportados. Essa diversidade possibilitará maior adequação dos meios de transporte às necessidades de cada setor, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos. A utilização de veículos locados apresenta-se como alternativa para atender às demandas de transporte da Administração Municipal sem a necessidade de aquisição de frota própria em quantidade suficiente para suprir todas as necessidades existentes. Dessa forma, busca-se proporcionar maior flexibilidade na disponibilização dos veículos, considerando as demandas dos setores municipais, a frequência dos deslocamentos e a necessidade de atendimento em diferentes localidades do território municipal. A disponibilidade de veículos em condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e regularidade documental é indispensável para garantir a realização dos deslocamentos necessários ao cumprimento das atribuições da Administração Pública. A ausência ou insuficiência de meios de transporte poderá ocasionar atrasos, dificuldades operacionais e prejuízos à execução das atividades planejadas pelas Secretarias Municipais e demais

	unidades administrativas. A contratação também poderá contribuir para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que a Administração poderá utilizar os veículos de acordo com as necessidades identificadas, reduzindo a necessidade de imobilização de recursos na aquisição de frota própria e os encargos relacionados à sua manutenção, conservação e depreciação, conforme as condições de execução dos serviços e as responsabilidades estabelecidas no instrumento contratual. Os veículos disponibilizados deverão atender às especificações estabelecidas pela Administração Municipal, possuir documentação regular e apresentar condições adequadas de uso e conservação, observadas a capacidade de passageiros, as características de cada categoria e as demais exigências necessárias à prestação segura e eficiente dos serviços de transporte. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da possibilidade de variação das demandas por transporte de passageiros entre as Secretarias Municipais e ao longo do período de vigência da ata, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas. Esse procedimento favorece o planejamento das contratações, a flexibilidade administrativa e a utilização racional dos recursos públicos, sem obrigar a Administração a contratar integralmente os quantitativos estimados. Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de deslocamento para a execução das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, torna-se necessária a adoção de providências para viabilizar a contratação pretendida, de modo a atender às demandas de transporte dos setores municipais e contribuir para a continuidade dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem ☒ Serviço	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada	☐ Com monopólio ☒ Sem monopólio
	☐ Não Continuada	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: _____ ☐ dias. ☐ meses.	

	☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.	Considerando o encerramento do contrato anterior, cumpre esclarecer que não houve transição ou continuidade contratual com a empresa anteriormente contratada, bem como ao término da vigência contratual sem possibilidade legal de renovação, seja por esgotamento do prazo máximo permitido ou por encerramento do objeto contratado. Destaca-se que o novo processo de contratação será conduzido de forma independente, sem vinculação direta ao contrato anterior, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, eventuais alterações na demanda, nas especificações técnicas, ou na estrutura organizacional da administração também contribuem para a necessidade de um novo planejamento, com base nas condições atuais e necessidades atualizadas do órgão. Esse entendimento visa garantir maior eficiência e adequação às necessidades administrativas, promovendo contratações mais vantajosas para a administração pública, com base nos princípios que regem a nova lei de licitações (lei nº 14.133/2021).
	☐ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Experiência e Credenciais: • O contratado deve ter comprovada experiência na prestação de serviços/aquisição similares.	

	• Deve possuir todas as licenças, autorizações e certificações necessárias para operar legalmente na área de atuação. Qualidade dos Serviços/Aquisição: • Os serviços/aquisição devem ser executados de acordo com as melhores práticas do mercado. • Devem ser fornecidos dentro dos prazos acordados, sem comprometer a qualidade. Conformidade com Normas e Regulamentações: • Todos os serviços prestados devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. Garantia de Qualidade: • O contratado deve oferecer garantias adequadas para os serviços/fornecimento prestados. Os proponentes serão avaliados com base em sua capacidade de atender aos critérios de qualidade mínima estabelecidos.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. **Especificar:** (Indicar critérios na prática) ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: **Banco de Preços (http://www.bancodeprecos.com.br/).** Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações

	similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados na fontes do Banco de Preços, do Instituto Negócios Públicos. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e considerados para a média de preços.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Considerando o levantamento prévio de mercado, a presente solução foi escolhida por se mostrar adequada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, visando à disponibilização de veículos para o transporte de passageiros e ao suporte às atividades administrativas e operacionais do Município. A contratação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus, vans e carros de passeio permite atender às diferentes demandas de deslocamento das Secretarias Municipais, proporcionando flexibilidade na utilização dos veículos, sem a necessidade de aquisição de frota própria em quantidade suficiente para atender a todas as necessidades. Sob os aspectos técnico e econômico, a solução busca promover a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando que os veículos disponibilizados atendam às especificações e às condições necessárias à execução dos serviços, com observância dos princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, INCLUINDO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS E CARROS DE PASSEIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ Outro: _____ ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. **Justificativa:** (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. **Descrever solução:** (Contrato de manutenção). ☒ Não.
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☐ Outro. **Especificar:** (Indicar a metodologia). ☒ conforme as demandas das secretarias.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 a art. 7º, inciso V da IN 40/2020). registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de passageiros, incluindo ônibus, microônibus, vans e carros de passeio, para atender às demandas da prefeitura municipal de Inhangapi/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UNID/MEDIDA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ACIMA DE 40 PASSAGEIROS – Veículo tipo ônibus, com capacidade superior a 40 passageiros, assentos individuais, sistema de ventilação, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	10
2	LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS ACIMA DE 20 PASSAGEIROS – Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade superior a 20 passageiros, assentos individuais, sistema de ventilação, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	08
3	LOCAÇÃO DE VAN 16+1 – Veículo tipo van, com capacidade para 16 passageiros e 1 motorista, equipado com assentos individuais, sistema de ventilação, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	06
4	LOCAÇÃO DE VAN 20+1 – Veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros e 1 motorista, equipado com assentos individuais, sistema de ventilação, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	06
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO – Veículo automotor tipo passeio, com capacidade para 5 ocupantes, 4 portas, direção assistida, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	12

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Considerando a estimativa de valor da contratação realizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, busca-se levantar o eventual gasto decorrente da solução escolhida, de modo a verificar sua viabilidade econômica e subsidiar o adequado planejamento da contratação. A estimativa apresentada neste ETP não se confunde com os procedimentos e parâmetros da pesquisa de preços destinados à verificação da conformidade e aceitabilidade das propostas a serem apresentadas no procedimento de contratação. Os itens que compõem o objeto deverão observar rigorosamente as especificações e descrições estabelecidas neste ETP e nos demais documentos que integrarão a contratação. Para a definição do valor estimado, foi realizada pesquisa prévia de preços por meio do **Banco de Preços**, considerando referências de mercado para a locação mensal de 01 (uma) unidade de cada veículo. A partir dos valores obtidos na pesquisa, foram considerados os quantitativos estimados pela Administração e o período previsto de 12 (doze) meses de contratação. Dessa forma, o valor estimado de cada item foi obtido mediante a aplicação da seguinte metodologia: Quantidade estimada × Valor mensal unitário de locação × 12 meses = Valor total estimado do item. Após a aplicação dessa metodologia a todos os itens que compõem a solução, chegou-se ao valor global estimado da contratação de **R$ 3.413.821,20 (três milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).** O valor global apresentado possui caráter estimativo, sendo utilizado para fins de planejamento, avaliação da viabilidade econômica da solução e instrução da fase preparatória da contratação, tendo como base os valores de referência obtidos na pesquisa realizada no Banco de Preços.

ITENS COM VALORES	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UNID MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO DO VEÍCULO.	PREÇO ESTIMADO CALCULADO DOS VEÍCULOS	VALOR TOTAL DOS VEÍCULOS POR 12 MESES
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ACIMA DE 40 PASSAGEIROS – Veículo tipo ônibus, com capacidade superior a 40 passageiros, assentos individuais, sistema de ventilação, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	10	R$ 8.333,33	R$ 83.333,30	R$ 999.999,60
2	LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS ACIMA DE 20 PASSAGEIROS – Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade superior a 20 passageiros, assentos individuais, sistema de ventilação, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	08	R$ 7.015,14	R$ 56.121,12	R$ 673.453,44
3	LOCAÇÃO DE VAN 16+1 – Veículo tipo van, com capacidade para 16 passageiros e 1 motorista, equipado com assentos individuais, sistema de ventilação, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	06	R$ 7.065,11	R$ 42.390,66	R$ 508.687,92
4	LOCAÇÃO DE VAN 20+1 – Veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros e 1 motorista, equipado com assentos individuais, sistema de ventilação, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	06	R$ 6.126,67	R$ 36.760,02	R$ 441.120,24
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO – Veículo automotor tipo passeio, com capacidade para 5 ocupantes, 4 portals, direção assistida, documentação regular e em boas condições de uso e conservação.	12/MESES	12	R$ 5.490,00	R$ 65.880,00	R$ 790.560,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☒ Não. Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020), devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objeto a ser licitado foi agrupado por meio de itens, com vistas a manter a padronização dos serviços prestados e uma melhor gestão futura do contrato originário deste processo licitatório. A possibilidade de se contratar por meio de itens separados viabiliza uma gestão adequada, adequado ao Princípio Constitucional da Eficiência, uma vez que haveria a possibilidade de surgimento de vários contratos.

Quanto ao parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado
local, com vistas à economicidade, sempre que possível,
desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e
integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto
do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca

	levar a fornecedor exclusivo. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, levando em consideração as especificidades do objeto em questão.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. **Especificar:** (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). ☒ Não. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de passageiros, incluindo ônibus, microônibus, vans e carros de passeio, para atender às demandas da prefeitura municipal de Inhangapi/PA, seja alcançado, uma vez que a contratação pretendida é suficiente para atender plenamente às necessidades operacionais identificadas pela Administração Municipal. Destaca-se, ainda, que a presente contratação se refere exclusivamente à locação de veículos de passageiros, incluindo ônibus, microônibus, vans e carros de passeio, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e de suas unidades administrativas, não havendo contratação de mão de obra ou prestação de serviços de natureza trabalhista vinculada diretamente ao Município. A execução do objeto não gera qualquer vínculo empregatício entre os profissionais eventualmente disponibilizados pela futura contratada e o Município de Inhangapi/PA, inexistindo relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: _____.
	☒ Não	Providências: Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.). Essa previsão é instruída com análise de contratos homologados anteriormente com a administração requisitante.
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento trabalho ☒ Redução de custos. ☒ Aproveitamento dos Rec. Humanos ☐ Redução dos riscos de trabalho ☒ Ganho de eficiência ☒ Serviço/Bem de consumo ☒ Realização de política pública ☐ Outro. **Especificar:** (Indicar o benefício).	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor dos serviços em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização das aquisições. Além disso, frisasse que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e	

	caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Nesse sentido, conclui-se que a contratação proposta é adequada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, relacionadas ao registro de preços para futura e eventual locação de veículos de passageiros, incluindo ônibus, micro-ônibus, vans e carros de passeio, proporcionando condições necessárias ao deslocamento de servidores e equipes de trabalho para a realização das atividades administrativas e operacionais do Município, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das necessidades da Administração Municipal. Considerando as informações constantes do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, entende-se que a contratação pretendida se configura tecnicamente viável, mostrando-se compatível com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Inhangapi/PA, 15 de outubro 2026.

ELABORADO POR:

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES:02496315201 Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES:02496315201

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
Matrícula: 5633
Coordenador de Planejamento
Responsável pelo Planejamento

JOSE JAIR DA SILVA PESSOA:23585072291 Assinado de forma digital por JOSE JAIR DA SILVA PESSOA:23585072291

JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 309
Responsável pela Demanda da Contratação

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR:54285429268 Assinado de forma digital por JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR:54285429268

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente